

## ANO LETIVO -2020/2021

### Escola Básica Cesário Verde

#### Plano de Ação

(De acordo com as orientações para o ano letivo 2020/2021 da DGEstE e DGS para o ano letivo 2020/2021)

O uso de máscara, a higienização frequente das mãos, o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, a maximização do distanciamento físico, são regras básicas a ter em conta para combatermos a propagação do coronavírus.

O uso da máscara e a higienização das mãos é obrigatório, para toda a comunidade escolar adulta conforme nota da DGS. A entrada e permanência no Estabelecimento Escolar, de fornecedores, ou qualquer outro elemento externo, só deve ser permitida se for imprescindível, respeitando sempre as indicações do (a) assistente operacional. Deverá ser evitado o contacto com alunos e pessoal docente e não docente.

O telefone e o correio eletrónico devem ser os canais privilegiados de comunicação.

Alunos que evidenciem algum dos sintomas da doença COVID-19 (tosse, febre ou falta de ar) devem ficar em casa e seguir as orientações da linha SNS24.

#### Horário Escolar dos alunos da Educação Pré-Escolar e 1ºCiclo

	Pré-escolar	1º ciclo
Entrada para o pequeno almoço	8h30m	8h30m
Abertura do portão	8h45m	8h45m
Início das atividades letivas	9h00m	9h00m
Fim das atividades letivas	15h00	16h00m
Fim do prolongamento	----	17h30m

## Entradas/saídas

	Portão Principal	Portão Secundário (Portão de Acesso ao ginásio)
TURMAS	CVJI 1 CVJI2 CV1A CV2A CV2B	CV3A CV3B CV4A CV4B CV4C

A entrada dos alunos no recinto escolar deverá ocorrer entre as 8h45 e as 9h00. Os portões encerrarão às 9h15m.

À entrada, os alunos procederão à desinfecção dos pés (tapete) e das mãos (gel desinfectante).

Cada aluno deverá dirigir-se para a entrada no edifício que lhe foi atribuído, respeitando a sinalética correspondente à sua turma.

A saída dos alunos que frequentarem o prolongamento (das 16h30 às 17h30) é feita pelo portão principal

## SALAS DE AULA

TURMA	SALA
CVJI 1	1
CVJI2	2
CV1A	3
CV2A	14
CV2B	13
CV3A	7
CV3B	Monobloco 1
CV4A	6
CV4B	8
CV4C	Monobloco 2

As entradas/ saídas das salas de aula 1,2,3, será feita pelo lado esquerdo do edifício, na porta da direita.

As entradas/ saídas das salas de aula 6,7,8, será feita pelo lado esquerdo do edifício, na porta da esquerda.

As entradas/ saídas das salas de aula 13,14, será feita pelo lado direito do edifício.

As salas de aula dos monoblocos têm saída independente para o recinto escolar.

Todas as salas estão dotadas de um doseador com solução antisséptica de base alcoólica, SABA, para desinfecção das mãos.

Na entrada das salas, o distanciamento físico deve continuar a ser respeitado.

As portas e janelas das salas de aula encontram-se abertas e assim devem manter-se.

Os lugares a ocupar pelos alunos na sala de aula são definidos no momento de apresentação com o titular da turma e não devem sofrer alterações.

O titular de turma deve dar a conhecer a planta da sua turma aos técnicos de AEC e professor de Inglês.

Os alunos deverão cumprir as regras de segurança, entrar e ocupar o seu lugar na sala de aula.

#### INTERVALOS

10h15m/ 10h45m	10h30m/11h00
CV1A CV2A CV2B	CV3A CV3B CV4A CV4B CV4C

De modo a evitar a concentração de alunos o horário do intervalo foi desfasado.

O professor só deverá permitir a saída dos alunos da sala de aula após verificar a ausência de congestionamento nos percursos.

Os grupos turma deverão respeitar os espaços destinados a cada.

#### REFEITÓRIO/ GINÁSIO

	Refeitório	Horário		Ginásio	Horário
TURMAS/ HORÁRIO	CVJI 1 CVJI 2	11h30m		CV1A	12h00m
	CV2A CV2B	12h15m		CV4A CV4B CV4C	13h00m
	CV3A CV3B	13h15m			

De forma a evitar a sobrelotação do espaço de refeitório, algumas turmas irão almoçar no ginásio, em regime de takeaway.

As turmas que irão almoçar no refeitório/ ginásio deverão fazê-lo de forma ordeira, formando fila, e respeitando as regras de distanciamento físico;

Os alunos irão sentar-se nos mesmos lugares.

Os alunos que irão almoçar a casa deverão respeitar o horário de almoço atribuído à turma em que está inserido.

Os alunos deverão lavar/desinfetar as mãos antes e após o consumo da refeição.

Os alunos não devem partilhar refeições/ alimentos.

A higienização e desinfecção de mesas e cadeiras será feita após a sua utilização. O espaço deverá ser arejado.

## **PAVILHÃO DESPORTIVO**

O pavilhão desportivo estará disponível para a prática desportiva e para serviço de refeitório.

Para a utilização do pavilhão desportivo, enquanto prática desportiva, os alunos deverão ser portadores do equipamentos desportivo. No final da sua utilização será feita a higienização dos materiais utilizados, do recinto e das casas de banho.

Para a utilização do pavilhão desportivo, enquanto refeitório, será feita a limpeza/desinfecção entre turnos e no fim.

## **ASSISTENTES OPERACIONAIS**

Sempre que possível, haverá três equipas de trabalho, uma no período da manhã, uma no período da tarde e uma terceira no Jardim de Infância.

As assistentes operacionais devem cumprir e promover todas as regras de autoproteção, assim como de limpeza e higienização dos espaços, de acordo com o plano de higienização distribuído, nomeadamente:

- cumprir as regras de proteção individual e distanciamento social;
- utilizar o material e Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- limpar, desinfetar e ventilar adequadamente os espaços e equipamentos, manter as portas e janelas abertas;
- higienizar as salas;

- higienizar o material utilizado pelos professores;
- reforçar a limpeza e higienizar dos pontos de grande contacto, telefones, teclados, materiais didáticos, maçanetas das portas, corrimãos, interruptores de luz entre outros;
- reforçar da higienização das superfícies mais utilizadas por eventuais casos suspeitos.

Deve ser reforçada a limpeza e higienização das casas de banho, seguindo as instruções do plano de higienização. Estas devem estar equipadas com sabão líquido, toalhetes e papel higiénico.

Os procedimentos e cuidados a ter em conta pelos assistentes operacionais foram transmitidos nas ações de sensibilização dinamizadas pelas Forças Armadas e pelos Enfermeiros de Saúde Escolar.

Qualquer assistente operacional deverá estar disponível para acompanhar o caso suspeito à sala de isolamento, devendo comunicar, de imediato, a situação à coordenação, (professora Paula Salgueiro - ponto focal do estabelecimento) ou, na sua ausência ao professor titular de turma ou educadora de infância.

#### **SALA DE ISOLAMENTO**

Local de permanência de caso suspeito de COVID-19 enquanto aguarda a presença do(a) encarregado(a) de educação, localiza-se perto das salas do *Jardim de Infância, no gabinete de saúde.*

Os alunos serão sempre acompanhados por um assistente operacional. Este deverá estar devidamente equipado com EPI (bata, luvas e máscara) e manter o distanciamento físico.

O percurso para a sala de isolamento deverá ser feito através do percurso atribuído a cada turma, nas entradas e saídas.

A sala de isolamento deverá estar dotada de 3 Kits de EPI, um termómetro, 2 garrafas de água, 2 pacotes de bolachas e 1 mesa, 2 cadeiras e sacos do lixo resistentes. Para o acondicionamento do lixo produzido por caso suspeito serão utilizados 2 sacos. O saco exterior deve ser bem fechado e só deverá ser colocado no contentor de resíduos coletivos após 24 horas e nunca no ecoponto.

O número de contacto da linha **SNS24 808 24 24 24** deverá estar acessível aos utilizadores do espaço.

#### **Atuação perante um caso suspeito de COVID-19:**

Ativação do Plano de Contingência:

1. Comunicação do caso à direção (ponto focal)

2. Encaminhamento do caso suspeito para a sala de isolamento
3. É contactado de imediato o encarregado de educação.
4. Na escola, o encarregado de educação contacta a linha SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.
5. Contacto da direção (ponto focal) com a Autoridade de Saúde Local.

Na sequência do contacto telefónico:

1. Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela linha SNS 24 ou outras linhas, a pessoa segue o procedimento normal, de acordo com o quadro clínico apresentado (anexo I-Fluxos 1 e 2).
2. Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela linha de SNS 24, serão seguidos os procedimentos indicados pela linha SNS 24 e Autoridade de Saúde Local.

O encarregado de educação deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio.

O caso suspeito deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita).

**Nota:**

Se o encarregado de educação não contactar a linha SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local será informada da situação pelo diretor ou ponto focal do Agrupamento.

O acesso à sala de isolamento fica interdito, exceto a pessoas devidamente autorizadas.

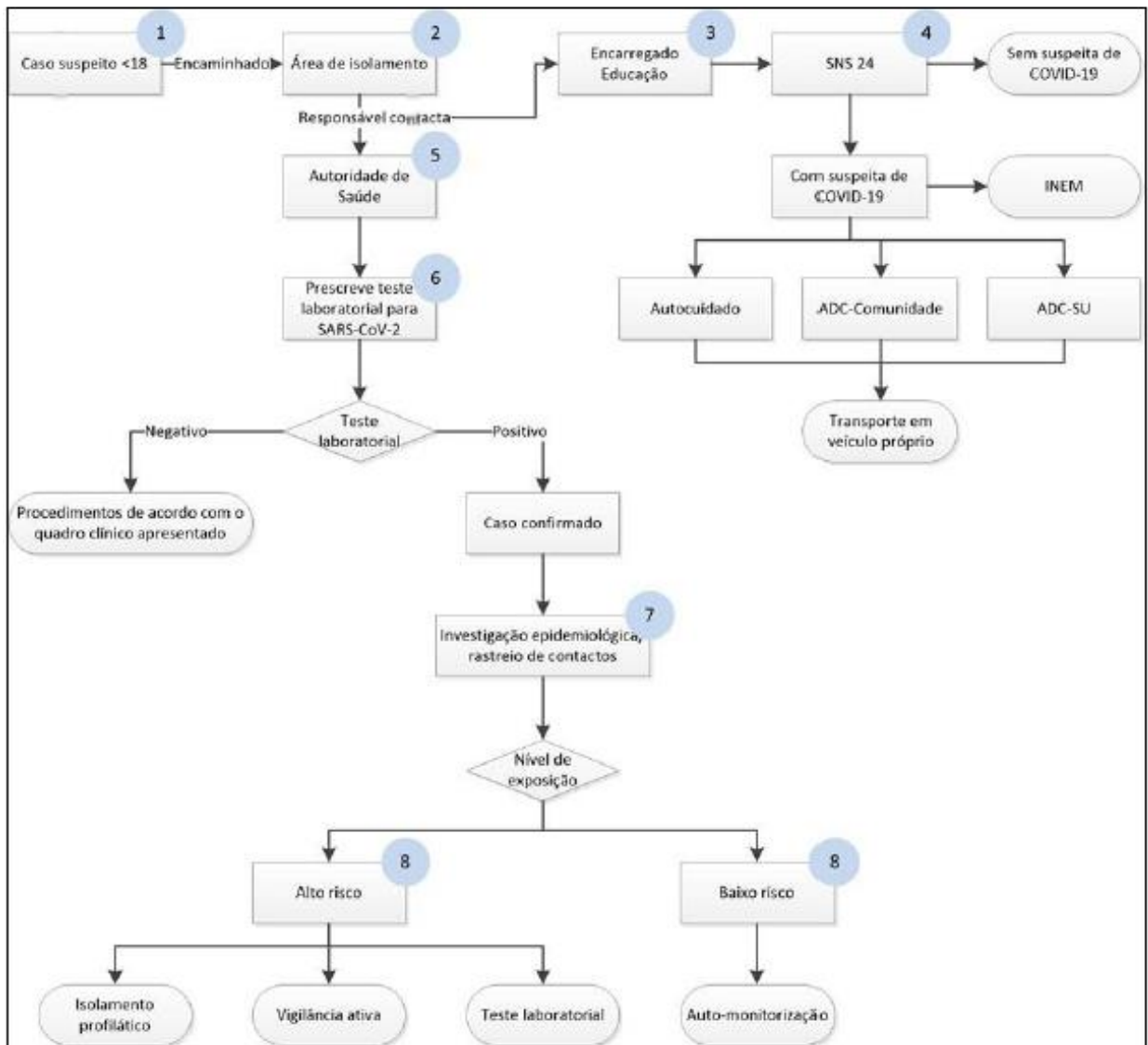
A sala de isolamento deve ser limpa e desinfetada após a sua utilização.

Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, bem fechados, preferencialmente com um adesivo/atilho e só devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecoponto).

A limpeza e desinfeção, principalmente das superfícies, materiais e equipamentos frequentemente utilizados pelo caso confirmado, deverão ser reforçadas.

**Todas as informações úteis, tais como o uso de máscara, a higienização frequente das mãos, o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, a maximização do distanciamento físico, estão afixadas em locais visíveis e acessíveis a todos os elementos da comunidade escolar.**

## FLUXO DE INFORMAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



## LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

LINHA SNS 24     808 24 24 24

### DIRETOR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS OU ESCOLA NÃO AGRUPADA

Professor Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa

Contacto: 219809630

### PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Professora Maria Isabel Bernardino Ribeiro Barata Barbosa

Contacto : 219809630

### ELEMENTO DA EQUIPA OPERACIONAL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Professora Ana Paula da Silva Salgueiro (Coordenadora de Estabelecimento)

Contacto: 219806254

Caneças, 14 de setembro de 2020